



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. nº
0052/2026

Em, 21 de Maio de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01068, de 30 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04	123	0041	2006	Cumprimento de Sentenças Judiciais	
0000047	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
Total da Ação					5.000,00
Total da Unidade Orçamentária					5.000,00

09.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08	244	0137	2037	Manut. do Fundo Municipal de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais	
0000272	3330.43	99	15001000	Subvenções Sociais	1.000,00
0000258	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.700,00
Total da Ação					5.700,00
Total da Unidade Orçamentária					5.700,00

10.100 Secret Munic de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

15	452	1001	2048	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	
0000320	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
Total da Ação					1.000,00
Total da Unidade Orçamentária					1.000,00
Total de Suplementações					11.700,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais), como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	243	0137	2003	Manut das Ativ do Conselho Tutelar		
0000022	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
0000023	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.100,00	
0000025	3390.33	99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.600,00	
					Total da Ação	11.700,00
					Total da Unidade Orçamentária	11.700,00
					Total de Anulações	11.700,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	11.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional